



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

AP-160, no período de 26 a 28/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Agosto de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69286

PORTARIA Nº 256/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0093/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de **Bragança Paulista - SP**, com o objetivo de verificar os serviços que estão sendo realizados na Aeronave de prefixo PT-WJZ que se encontra na oficina da Axial - Aviação Ltda. , no período de 02 a 04/09/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69290

PORTARIA Nº 257/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5603.0005/2024 -CONTRATO 007/2024/DOV - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPÁ- AP**, com o objetivo de fiscalizar a execução dos serviços de reconstrução emergencial da ponte em madeira de lei, sobre o Igarapé da Serra , no dia 27/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69293

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2023-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do contrato nº 001/2023-SETE, com a prestação dos Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendões, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE

CONTRATADA: REALLIZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 29/08/2025

DO ACRÉSCIMO: De acordo com a cláusula décima do referido contrato e § 1º do Art.65 da Lei Federal 8.666/93, acrescenta-se 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do valor total do Contrato.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 333.450,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 416.600,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

O Valor do acrescido corresponde a R\$ 83.150,00 (Oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339039.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e JORGE VITOR GOES BITENCOURT pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/ SETE

Protocolo 69308

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 077/2024 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações

públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa L. DAS G. DE O. ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ 43.092.883/0001-10, referente ao Contrato nº 017/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **CANTORA LETÍCIA AUOLLY e sua Label A FARRA**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 69175

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA L. DAS G. DE O. ALMEIDA-ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **o Estado do Amapá**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental nº 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no CPF/MF nº 880.524.942-49 e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **L. das G. de O. Almeida-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.092.883/0001-10** situada na Rua Stephan Houat, 487 - Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato representado pela Senhora Letícia das Graças de Oliveira Almeida, portadora do CPF 014.939.372-51, celebram o presente **CONTRATO** de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, considerando-se os termos do Processo nº 0046.0757.2228.0022/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação empresa que detém a representação do show artístico da CANTORA LETÍCIA AUOLLY e sua Label A FARRA, para apresentação a ser realizada no dia 08 de setembro de 2024, na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início no dia 28 de agosto de 2024 e término dia de 25 de novembro 2024, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Letícia das Graças de Oliveira Almeida
L. das G. de O. Almeida-ME
Contratada

Protocolo 69173

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 485/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.3259.0162/2024 AGPSE-PAJ - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0379/2024**

- GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Gilvan Barbosa da Silva**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial /Assessoria de Gestão de Programas Socioassistenciais Estaduais, **Marcione Cristina Pereira Callins**, Assistente Social e **Ilmara de Castro Paz**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão Velho - AP**, no dia **23 de agosto de 2024**, com o objetivo de realizar atendimento de novos cadastros de estudantes no Programa Passe Livre 2024 na Escola Estadual Antônia Silva Santos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69169

PORTARIA Nº 487/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0193/2024 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0381/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Chaves Lobato** - Motorista do Gabinete - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande- AP**, no dia **26 de agosto de 2024**, com o objetivo de Conduzir a equipe técnica da COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CSAN, que participarão da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69176

PORTARIA Nº 486/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0087/2024 NMP/CAF-SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0380/2024 -**